



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2022

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS,** e **GILMAR TRENHAGO**, ambos já qualificados no contrato acima referido, com fundamento no art. 124, inc. I, alínea b, na nova Lei de Licitações, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido em 4,84% em sentido estrito, com base no índice utilizado para reajustar os impostos municipais na data base de 24/05/2024, o reajuste da seguinte linha, de acordo com o índice INPC, previsto no Decreto municipal n.º 3666/2023.

Linha 13 - passará para R\$ 6,25

CLÁUSULA SEGUNDA

Para suportar as despesas do presente termo aditivo utilizar-se-á a seguinte dotação orçamentária:

2071 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – MDE –

544 – 3390.39.00.00.00.00.1500.0020

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do termo originário.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Espumoso, RS, 20/03/2026.



MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS
Contratante



GILMAR TRENHAGO
CONTRATADA